

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 03/2017

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO
(A) DO CURSO DE FARMÁCIA**

1. DA CONSULTA

1.1 O Presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

2. DA COMISSÃO DE CONSULTA

2.1 O processo de consulta será conduzido pela Comissão Eleitoral escolhida pelo Colegiado do Curso, nomeada pela Portaria CCS nº 188/2017, de 22 de novembro de 2017;

2.2 A Comissão será composta por dois Docentes, um (a) servidor (a) Técnico Administrativo em Educação e um (a) discente do Curso de Farmácia;

2.3 A Comissão poderá convocar docentes e discentes para auxiliá-la nos processos de votação e apuração;

3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Podem se candidatar docentes farmacêuticos, sendo necessário o preenchimento do formulário disponível no Anexo I deste edital para formalizar a inscrição para o pleito.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria do Curso de Farmácia, na sala 1332 do prédio 26 A do CCS, no período de 04/12/2017 a 07/12/2017, no horário das 8h30min às 11h30min. As inscrições serão encaminhadas pela Secretaria, à Comissão de Consulta, para homologação.

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores aptos a votar no cargo de Coordenador do Curso de Farmácia:

5.1.1 Docentes farmacêuticos e docentes que atuam no Curso de Farmácia no segundo semestre de 2017;

5.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados na Coordenação do Curso de Farmácia;

5.1.3 Discentes do Curso regularmente matriculados no Curso de Farmácia, no segundo semestre de 2017.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada no dia 13/12/2017, no horário compreendido entre 9h e 15h;

6.2 Os votos serão depositados em uma única urna, que se localizará no hall do 3º andar do prédio 26 A do CCS;

6.3 No ato de votação será assinada a lista de presença apropriada, por categoria, providenciada pela Comissão Eleitoral;

6.4 O voto é facultativo e secreto;

6.5 Os candidatos concorrentes, se desejarem, poderão acompanhar o processo diretamente ou indicar um representante como fiscal. O fiscal deverá ser devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral. Os fiscais serão indicados por meio de formulário próprio previsto neste edital (Anexo II);

6.6 O fiscal receberá uma credencial fornecida pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será realizada nas dependências da Secretaria do Curso de Farmácia, logo após o encerramento da consulta;

7.2 Os candidatos concorrentes, se desejarem, poderão acompanhar a apuração diretamente ou indicar um representante como fiscal. O fiscal indicado deverá ser o que foi previamente credenciado junto à Comissão de Consulta;

7.3 O cômputo dos votos obedecerá o seguinte critério: 50% de peso para o voto dos docentes e 50% para os votos dos alunos. Os votos dos servidores técnicos administrativos serão computados como votos de docentes.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será proclamado logo após a apuração;

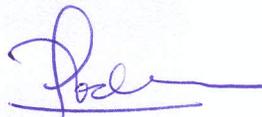
8.2 Será declarado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação conforme estabelecido no item 7.3;

8.3 Em caso de empate, o (a) candidato (a) vencedor (a) será aquele (a) que tiver o maior tempo de trabalho na UFSM;

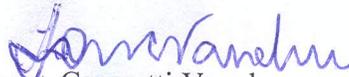
8.4 O resultado da eleição será comunicado ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde, para que seja nomeado o (a) Coordenador (a) e o (a) Coordenador (a) Substituto (a).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, à Comissão Eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Farmácia, por meio de formulário disponível neste edital (Anexo III).



Maria Izabel de Ugalde Marques da Rocha
Presidente da Comissão Eleitoral



Lauren Crossetti Vaucher
Membro da Comissão Eleitoral



Laura Patricia da Luz
Membro da Comissão Eleitoral



Milene Arrial Trindade
Membro da Comissão Eleitoral

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

ANEXO I

À Comissão de Consulta Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A COORDENADOR
(A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO CURSO DE FARMÁCIA DA
UFSM
GESTÃO 2018/2019**

Nº de inscrição: _____ (a ser preenchido pela comissão)

Solicito a inscrição como candidatos ao Cargo de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, para o período de Gestão 2018/2019.

Nome completo dos Candidatos:

Coordenador (a) _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Coordenador (a) Substituto (a): _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

ANEXO II

À Comissão de Consulta Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM
INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA
VOTAÇÃO/APURAÇÃO

Candidato a Coordenador (a): _____

Fiscal _____

RG nº _____

acompanhamento da votação acompanhamento da apuração

Fiscal _____

RG nº _____

acompanhamento da votação acompanhamento da apuração

Santa Maria/RS, em ____ de _____ de 2017.

Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

ANEXO III

À Comissão de Consulta Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM
**RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA O
CARGO DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A)
DO CURSO DE FARMÁCIA DA UFSM
GESTÃO 2018/2019**

Requerente: _____

RG nº _____

Resultado a ser impugnado(a): _____

Motivo: _____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2017.

Requerente